



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2061/15

Data 15/05/15

**SÚMULA.** Re-ratifica o Decreto nº 2045/15 de 06/05/2015, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## RESOLVE

**Art. 1º-** O Decreto nº 2045/15 de 06/05/2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

.....**Art. 1º-** Fica definida como área urbana do lote rural nº 213-2-A (duzentos e treze, dois, "A"), originário do remanescente do lote nº 213, da gleba nº 05, do **Imóvel Andrada**, com área de 75.072,77m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil setenta e dois vírgula setenta e sete metros quadrados) e aprova como área destinada a condomínio em regime fechado denominado "**Enseada do Sossego**".

.....**Art. 2º-** Para implantação do empreendimento turístico observar-se-á as exigências da Lei Municipal nº 043/00, bem como as leis ambientais.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
19.05.2015  
Jornal Correio do Brasil  
Página 4A  
Edição 2143  
[Assinatura]  
Ass. Responsável